

COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 124/17
CONVITE - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1185/2017

São Paulo, 13 de Março de 2017.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.^a. a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1185/2017**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ADEQUAÇÃO DA COIFA DA LANCHONETE DO 1º SUBSOLO - ICESP**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

1.1. Adequação da Coifa da Lanchonete do 1º Subsolo - ICESP.

1.2. Local de Faturamento e Prestação dos Serviços:

Fundação Faculdade de Medicina
Av. Dr. Arnaldo, 251, 1º Subsolo - Cerqueira Cesar
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

Os interessados em participar da presente Compra Privada, poderão adquirir por e-mail as documentações técnicas contendo os “Projetos, Planilhas Quantitativas e etc.”, contatando o **Departamento de Contratos e Compras – fone: 3893-2739/2813**, antes da data e horários fixados para visita técnica ou entrega das propostas.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 7 desta compra privada, para os seguintes e-mails: gustavo.firmino@icesp.org.br; julio.alberto@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; luciano.brovini@hc.fm.usp.br; akemi.n@hc.fm.usp.br;
- b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: www.icesp.org.br

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. VISITA TÉCNICA

4.1. Os interessados em participar deste “Convite”, deverão comparecer na visita técnica que será realizada exclusivamente no dia **17/03/2017 às 11h (tolerância de 15 minutos)** no seguinte endereço:

Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – SÃO PAULO/SP - CEP 01246-00. Procurar Gustavo Firmino – Depto. de Compras – ramal 2739, entrada pelo 1º subsolo.

4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, **portando declaração de Visita Técnica, em 02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III**. Documento de Identificação **ou** documento de identificação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).

4.3. **Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, o responsável técnico deverá declarar na proposta que possui pleno conhecimento do objeto.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Estatuto Social ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial.

5.2. Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II)**

5.3. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

5.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da compra privada através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos e, a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;

a. Serão considerados compatíveis com o objeto desta compra privada, o atestado ou somatória de atestados (em qualquer número) comprobatórios de execução, pela proponente de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo global, conforme constante(s) no objeto desta compra privada;

5.5. Atestado de Visita Técnica (anexo III), conforme item 4, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da sessão e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1 **Carta-proposta em papel timbrado, nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;

- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Planilha Orçamentária preenchida, impressa **e por meio eletrônico**;
- h) O contrato será em Regime de Empreitada Global;
- i) Condição Pagamento: O pagamento será efetuado por medição quinzenal dos serviços executados, e **aprovada pela Engenharia do ICESP**, amparados por Nota Fiscal e Gfip;
- j) Retenção contratual de 5% nas medições;
Nota: A devolução da retenção contratual ocorrerá mediante a aprovação do “TRD” – Termo de Recebimento Definitivo de Obra, com apresentação do recibo, constando o valor total da Retenção;
- k) Os pagamentos serão efetivados em até **15 dias úteis** da recepção dos referidos documentos pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP;
- l) Prazo de execução: **30 dias corridos**;
- m) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;

6.2 A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convenio ICMS 120/2011.

6.3 De acordo com o artigo 37, §1º, item 1, do Regulamento do ICMS/SP – Decreto nº 45.490/2000, o valor correspondente a “garantia estendida” deve ser faturado de forma que seja considerado como parte integrante da base de cálculo do imposto.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.2. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **24/03/2017 às 16h00**, obedecendo a **um** dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails gustavo.firmino@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; Luciano.brovini@hc.fm.usp.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONVITE PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1185/2017 - REF. ADEQUAÇÃO DA COIFA DA LANCHONETE DO 1º SUBSOLO - ICESP.

- b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – a/c: Departamento de Compras do ICESP
SÃO PAULO/SP - CEP 01246-000
REF. ADEQUAÇÃO DA COIFA DA LANCHONETE DO 1º SUBSOLO - ICESP**

- **CONFIDENCIAL**
- **CONVITE PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1185/2017**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.2.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.2.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 8.3.** Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- 8.4.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1 Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresasassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

9.2 Além da consulta prevista no item **9.1**, será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

10 CONTRATO

A minuta do contrato encontra-se disponível no site da FFM no link www.ffm.br informações aos fornecedores – contratos padrão da FFM/ICESP – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**;

A empresa ganhadora do processo e que tenha eventualmente alguma indicação de alteração da minuta padrão de contrato, deve apresentar em até 3 (três) dias úteis, do recebimento do Pedido de Compra FFM/ICESP, para avaliação da Coordenadoria Jurídica FFM/ICESP. Caso não se manifeste no prazo acima, o contrato será emitido na forma e conteúdo da minuta.

Lembramos que, eventuais propostas de modificações, não poderão alterar a estrutura do instrumento jurídico proposto, uma vez que, trata-se de documento aprovado pelos Órgãos Colegiados da Instituição em todas as Contratações com o objeto correlato.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 11.2** A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

- 11.3** A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 11.4** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 11.5** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP www.icesp.org.br

Gustavo Firmino
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA QUANTITATIVA

Ref.: Contratação de obras para a troca da coifa da lanchonete do 1ºSS, correspondente a 12,5 m² de intervenção.

1. Introdução

Fornecimento de material e mão de obra para troca da coifa da Lanchonete do 1º subsolo com a coifa da cozinha experimental e as devidas adequações, a fim de melhorar a exaustão da lanchonete sem oferecer danos a cozinha experimental.

2. Justificativa

Solicitamos a contratação de uma empresa para execução e fornecimento de mão de obra dos itens listados anteriormente.

3. Objetivo

Melhoria da exaustão da coifa da Lanchonete do 1º subsolo.

4. Escopo do Fornecimento

- 4.1. Desmontagem do exaustor existente;
- 4.2. Fornecimento e montagem de 01 (um) exaustor, vazão de ar de 3800m³/h;
- 4.3. Desmontagem de duas coifas existentes, para troca;
- 4.4. Montagem de duas coifas existentes;
- 4.5. Refazer nova infraestrutura elétrica;
- 4.6. Fornecimento e montagem de quadro de comando e proteção para Exaustor, a ser instalado ao lado do próprio exaustor;
- 4.7. Substituir o duto flexível pelo duto em aço galvanizado;
- 4.8. Balanceamento do sistema instalado.

5. Fases e produtos de Entrega:

Prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, em horários extraordinários e finais de semana.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – CONVITE PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1185/2017

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar do “**CONVITE**” **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1185/2017**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Esta declaração tem validade até: 31/12/2017

São Paulo..... de de 2017.

Representante Legal
Identificação

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 124/17

CONVITE – PROCESSO DE COMPRA - RS Nº 1185/2017

Atestamos que a empresa _____ vistoriou o local onde serão prestados os serviços de **ADEQUAÇÃO DA COIFA DA LANCHONETE DO 1º SUBSOLO - ICESP**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de 2017.

Representante DECI/ICESP

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula: